

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025**  
**Município de Guaratinguetá/SP**

**Início: 25/02/2026**  
**Vigência: 12 (doze) meses**

**OBJETO:** Tem por objeto à execução de ações de caráter cívico e disciplinar em 02 (duas) unidades escolares da rede municipal de ensino, obrigatoriamente ofertantes do Ensino Fundamental II, preferencialmente a EMEF Prof.<sup>a</sup> Maria Júlia Antunes do Amaral Moreira - Cívico - Militar e a EMEIEF Prof. José Benedito Averaldo Galhardo, em conformidade com os princípios da gestão democrática e com as diretrizes da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Em estrita observância ao Termo de Referência, as atividades desenvolvidas em contraturno escolar serão destinadas exclusivamente aos alunos do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental II. A carga horária complementar será de 8 (oito) horas semanais por aluno, distribuídas preferencialmente em 3 (três) dias da semana, garantindo que a jornada total do estudante atinja as 37,5 (trinta e sete vírgula cinco) horas semanais exigidas para o tempo integral.

O público-alvo compreenderá 02 (duas) unidades escolares da rede municipal de ensino, obrigatoriamente ofertantes do Ensino Fundamental II, sendo priorizadas, preferencialmente, a EMEF Prof.<sup>a</sup> Maria Júlia Antunes do Amaral Moreira – Cívico – Militar e a EMEIEF Prof.<sup>o</sup> José Benedito Averaldo Galhardo.

#### **OBJETIVO GERAL**

O objetivo geral do presente Plano de Trabalho é a execução do Projeto de Apoio Cívico-Militar Escolar, destinado à promoção de atividades cívico-disciplinares e de formação cidadã junto aos alunos, professores e comunidade escolar.

Ações compreenderão:

- a) Apoio da implantação e execução de rotinas disciplinares e de convivência respeitosa no ambiente escolar;
- b) Desenvolvimento de cerimônias e práticas cívicas, como hasteamento de bandeira, entoação do hino nacional e valorização dos símbolos pátrios;
- c) Realização de palestras, oficinas e atividades extracurriculares voltadas à ética, cidadania e respeito;
- d) Apoio à mediação de conflitos e à construção de um ambiente escolar seguro e colaborativo;
- e) Acompanhamento e orientação de alunos em atividades complementares e eventos escolares;
- f) As atividades desenvolvidas em contraturno escolar serão destinadas exclusivamente aos alunos do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental II, organizadas por sala de aula, com carga horária de 8 (oito) horas semanais por aluno, preferencialmente distribuídas em 3 (três) dias da semana, conforme planejamento aprovado pela gestão escolar e pela Secretaria Municipal de Educação. Tais atividades terão por finalidade complementar a jornada de escola em tempo integral, fixada em 37,5 (trinta e sete vírgula cinco) horas semanais, podendo compreender projetos cívicos, práticas esportivas, atividades de convivência, passeios de cunho pedagógico e ações formativas complementares, sempre em observância à legislação educacional vigente.



(18) 3199-1029



[aemc.org.br](http://aemc.org.br)



[contato@aemc.org.br](mailto:contato@aemc.org.br)



Rua Paulo Marques, nº 455  
Vila Boa Vista - Presidente Prudente  
SP - CEP: 19020-410

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

A AEMC assume o compromisso de executar o objeto deste Termo de Colaboração pautada nos seguintes objetivos, em total consonância com o Termo de Referência:

a) Promover valores cívicos e de cidadania no ambiente escolar;

Através de vivências sistemáticas que valorizam os símbolos nacionais (Bandeira, Hino e Brasão) e a história local de Guaratinguetá, permitindo que o estudante desenvolva orgulho por sua comunidade e compreenda o civismo como um exercício prático de cidadania ativa.

b) Contribuir para a redução de conflitos e ocorrências disciplinares, promovendo o fortalecimento da convivência respeitosa;

Atuar de forma proativa na mediação preventiva e no fortalecimento das competências socioemocionais. Busca-se transformar a escola em um ambiente de convivência segura, onde a disciplina seja ressignificada como valor fundamental para a liberdade responsável.

c) Apoiar a gestão escolar na implantação de rotinas organizadas e cooperativas;

Colaborar tecnicamente na implementação de rotinas cívico-disciplinares que otimizem o fluxo escolar (entrada, intervalo e saída) e o tempo pedagógico, proporcionando um clima organizacional pautado na ética e no zelo pelo patrimônio.

d) Integrar família, escola e comunidade em torno de valores éticos e sociais;

Estabelecer canais de acolhimento que tragam os responsáveis para o cotidiano educativo, unindo os valores do lar às práticas escolares e criando uma rede de proteção coerente com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

e) Fortalecer o sentimento de pertencimento e responsabilidade coletiva entre os alunos, colaborando com a redução das faltas e maior frequência dos alunos

Executar oficinas formativas (Judô, Fanfarra de Percussão, Xadrez) que integrem raciocínio, esporte e cultura. Esta estratégia visa fortalecer o vínculo do aluno com a escola, combatendo diretamente a evasão e provendo referências éticas através da tutoria disciplinar dos militares da reserva.

Destacamos que esse é um breve relato do Plano de Trabalho idealizado, conforme pactuado no Termo de Colaboração, entre a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, e a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá/SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação.



(18) 3199-1029



[aemc.org.br](http://aemc.org.br)



[contato@aemc.org.br](mailto:contato@aemc.org.br)



Rua Paulo Marques, nº 455  
Vila Boa Vista - Presidente Prudente  
SP - CEP: 19020-410